



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SERVICO DE ADMINISTRACÃO

- LEI Nº 1.828/87 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade, do Departamento de Finanças, um crédito na importância de Cz\$ 1.117.000,00 (hum milhão, cento e dezessete mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento em vigor:

### SEC. E CORPO LEGISLATIVO

01.01 3120 01010012.001 - Material de Consumo.Cz\$ 20.000,00

01.01 3132 01010012.001 - Outr.Serv.Encargos.. 40.000,00

01.01 4120 01010011.001 - Equip.Mat.Permanente 72.000,00

### GABINETE PREFEITO E DEP.

02.01 3132 03070202.002 - Outr.Serv.Encargos.. 50.000,00

### ASSESSORIA PLANEJ.E JURÍDICA

02.02 3120 03070212.003 - Material de Consumo. 5.000,00

02.02 3132 03070212.003 - Outr.Serv.Encargos.. 50.000,00

### DIRETORIA ADMINISTR. E DEP.

03.01 3132 03070212.003 - Outr.Serv.Encargos.. 100.000,00

### DIRETORIA FINANÇAS E DEP.

04.01 3120 03080322.003 - Material de Consumo. 50.000,00

04.01 3132 03080322.003 - Outr.Serv.Encargos.. 50.000,00

### SEÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

04.02 3120 03080302.003 - Material de Consumo. 30.000,00

### SETOR DE ESPORTES

05.05 3120 08422232.003 - Material de Consumo. 50.000,00

### SETOR DE TURISMO

05.06 3120 11653632.003 - Material de Consumo. 30.000,00

### SETOR DE PROMOÇÃO SOCIAL

05.07 3120 15814862.003 - Material de Consumo. 50.000,00

05.07 3132 15814862.003 - Outr.Serv.Encargos.. 60.000,00

05.07 3231 15814832.005 - Subvenções Sociais.. 130.000,00

### SETOR ATENDIMENTO MÉDICO

05.08 3120 13754282.003 - Material de Consumo. 100.000,00

### SEÇÃO DE OBRAS E CADASTRO E DEP.

06.01 3120 03070212.003 - Material de Consumo. 30.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## SERVICO DE ADMINISTRACÃO

### SETOR DE TRANSPORTE INTERNO

06.04 3132 16070212.003 - Outr.Serv.Encargos..Cz\$ 30.000,00

### SETOR DE PARQUES E JARDINS

06.07 3120 10603282.003 - Material de Consumo. 20.000,00

### SETOR DE TRÁNSITO

06.08 3120 16915732.003 - Material de Consumo. 50.000,00

### REC.SUP.P/GABINETE PREFEITO

07.01 3132 03070212.003 - Outr.Serv.Encargos.. 50.000,00


07.01 3231 03070312.005 - Subvenções Sociais.. 50.000,00

TOTAL.....Cz\$ 1.117.000,00

Artigo 29) - O crédito suplementar aberto no artigo anterior, será coberto com o Excesso de Arrecadação a Verificar.

Artigo 39) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27. de novembro de 1.987.

-  -  
- FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria

Data supra.

- WALTER JOAO DELFINO BELEZIA -

Diretor do Departamento de Administração